



# Intervir+

Programa Operacional de Valorização  
do Potencial Económico  
e Coesão Territorial da RAM

## Eixo II \_ Competitividade da Base Económica Regional

### II.1. Projectos de Investimento Empresarial Integrados e Inovadores

#### Tipologia de Investimento

#### II.1.1. Incentivos às Empresas, designadamente PME's



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Governo Regional



QUADRO  
DE REFERÊNCIA  
ESTRATÉGICO  
NACIONAL  
PORTUGAL 2007-2013

UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional



**CONTROLO DO DOCUMENTO**

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>	<b>N. de Página</b>
1 <sup>a</sup>	2008.05.15	II.1.1. Incentivos às Empresas, designadamente PME's	13

**SIRE – Sistema de Incentivos à Revitalização Empresarial das Micro e Pequenas Empresas da Região Autónoma da Madeira**

(Nota: Dependendo da tipologia do projecto, o SIRE enquadra-se também no Eixo I / I.1 / I.1.1 Incentivo às PME's)

**Objectivo**

O **SIRE** tem por objectivo contribuir para o desenvolvimento sustentado da competitividade das micro e pequenas empresas, nos termos da Recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de Maio, através do reforço da sua capacidade técnica e tecnológica e da modernização das estruturas físicas, de um reordenamento territorial mais adequado e de uma melhor integração no espaço urbano.

**Descrição**

Esta medida de apoio à revitalização empresarial contempla três áreas fundamentais, com as seguintes tipologias de projecto de investimento:

- a) Projectos Especiais** – promovidos por micro e pequenas empresas e que tenham por objectivo a qualificação e diversificação da oferta existente, designadamente através da sua modernização, requalificação, racionalização e inovação, num modelo de desenvolvimento individual das empresas;
- b) Projectos de Revitalização dos Parques Empresariais** – promovidos por micro e pequenas empresas, que tenham por objectivo fixar-se e desenvolver a sua actividade num parque empresarial, promovendo a criação de pólos de atracção de investimento e constituindo o motor de desenvolvimento das áreas em que actuam;
- c) Projectos Integrados** – promovidos através de acção conjunta entre as Estruturas Associativas, Administração Pública Local, Sociedades de Desenvolvimento (SA) e as micro e pequenas empresas, integrados num Plano Estratégico, visando alcançar alterações estruturais ao nível da oferta Local e Regional e um impacto económico-social significativo na área territorial em que se inserem.

**Critérios de Selecção**

1. Os projectos são seleccionados tendo em conta a Valia do Projecto, calculada nos seguintes termos:

**✓ PARA PROJECTOS ESPECIAIS**

Os Projectos serão seleccionados com base na Valia do Projecto, (VP) a qual será calculada através da seguinte fórmula:

$$\bullet VP = 0,35 A + 0,4 B + 0,10 C + 0,15 D$$

onde:

- Critério A – Relevância do projecto para a política económica
- Critério B – Grau de realização em factores dinâmicos da competitividade
- Critério C – Contributo do projecto para a qualificação e valorização dos recursos humanos
- Critério D – Consolidação financeira

§ **Critério A - Relevância do projecto para a política económica** - avalia o interesse do projecto de investimento, qualificando o projecto (QP) e também a empresa (QE), através da seguinte fórmula:

- $A = 0,65 QP + 0,35 QE$ , no caso de empresas existentes
- $A = QP$ , no caso de novas empresas

A QP avalia:

- Modernização/optimização da racionalização do *layout* das estruturas físicas;
- Racionalização da actividade, associada à melhoria nos processos de gestão, melhoria na qualidade e na diversidade dos serviços prestados;
- Apetrechamento técnico e tecnológico associado a equipamentos mais modernos e/ou inovadores.

A QP será notada em Fraco, Médio, Forte ou Muito Forte, em função da respectiva classificação, sendo:

- Fraco – 0
- Médio – 60
- Forte – 80
- Muito Forte – 100

A Qualificação da empresa (QE) avalia os indicadores de rentabilidade (IR), produtividade (IP) e financeiros (IF), através da seguinte fórmula:

- $QE = 30\% IR + 25\% IP + 45\% IF$

onde:

- $IR = \text{Resultado líquido} / \text{Vendas}$
- $IP = \text{Valor acrescentado bruto} / \text{Número de trabalhadores}$
- $IF = \text{Capital próprio} / \text{Activo líquido}$

e em que:

- $\text{Vendas} = \text{Vendas de produtos} + \text{Vendas de mercadorias} + \text{Prestação de serviços}$
- $\text{Valor Acrescentado Bruto} = (\text{Vendas} + \text{Prestação de serviços} + \text{Variação da produção} + \text{Trabalhos para a própria empresa}) - (\text{CEVC} + \text{FSE})$

Para efeitos de pontuação do QE, são adoptados os seguintes intervalos:

IR ≤ 1,5	0	Fraco
1,5 < IR ≤ 3,5	60	Médio
3,5 < IR ≤ 5,5	80	Forte
IR > 5,5	100	Muito Forte
IP ≤ 5000	0	Fraco
5000 < IP < 20000	60	Médio
20000 < IP ≤ 35000	80	Forte
IP > 35000	100	Muito Forte
0,2 < IF ≤ 0,30	60	Médio
0,30 < IF ≤ 0,40	80	Forte
IF > 0,40	100	Muito Forte

Para o cálculo dos indicadores acima referidos, serão utilizados o Balanço e a Demonstração de Resultados referente ao final do exercício anterior ao da data da candidatura ou as demonstrações financeiras intercalares reportadas a uma data posterior, mas anterior à data de apresentação da candidatura, desde que legalmente certificadas por um Revisor Oficial de Contas.

§ **Critério B – Grau de realização em factores dinâmicos da competitividade** - avalia o nível de integração do investimento em factores dinâmicos de competitividade no total das despesas elegíveis do projecto, privilegiando as seguintes áreas de actuação:

- Tecnologias de informação e comunicação;
- Qualidade, ambiente e segurança;
- Energia;
- Introdução de Técnicas e Tecnologias Inovadoras

O Critério B é calculado através da seguinte fórmula:

$$B = \text{IFdc} / \text{Dep}$$

onde:

IFdc - Investimento em factores dinâmicos de competitividade

Dep - Montante das despesas elegíveis do projecto

A pontuação do critério B será obtida considerando as seguintes notações:

Se B < 20%	0	Fraco
Se 20% < B < 40%	60	Médio
Se 40% < B < 75%	80	Forte
Se B > 75%	100	Muito Forte

§ **Critério C – Contributo do projecto para a qualificação e valorização dos recursos humanos** - avalia a criação líquida de emprego e a qualificação dos recursos humanos, através da seguinte fórmula:

$$C = 0,5 C1 + 0,5 C2$$

onde:

C1 – Criação líquida de postos de trabalho

C2 – Valorização e qualificação dos recursos humanos

Para efeitos de pontuação do sub-critério C1 – Criação líquida de postos de trabalho, são adoptados os seguintes intervalos:

Pontuação	N.º de Postos de Trabalho			
	0	1	2	3 ou mais
	Fraco	Médio	Forte	Muito Forte
	0	60	80	100

Entende-se por criação líquida de postos de trabalho a diferença entre os postos de trabalho existentes antes da candidatura e os postos de trabalho verificados com a conclusão do projecto e mantidos, pelo menos, durante 5 anos.

Para apuramento do valor dos postos de trabalho antes da candidatura considera-se o último ano anterior ao da candidatura.

A pontuação do sub-critério C2 - Valorização e qualificação dos recursos humanos será efectuada, nomeadamente, em função de:

- Qualificação dos postos de trabalho;
- Investimentos em formação profissional;
- Acréscimos de capacidade técnica.

O sub-critério C2 será notado em Fraco, Médio, Forte ou Muito Forte, em função da respectiva classificação, sendo:

- Fraco – 0
- Médio – 60
- Forte – 80
- Muito Forte – 100

§ **Critério D - Consolidação financeira** - avalia o contributo para a consolidação financeira da empresa, determinado em função da percentagem de novos capitais próprios relativamente às despesas elegíveis, nos seguintes termos:

Pontuação	Percentagem de novos capitais próprios sobre as despesas elegíveis			
	D < 25	25 < D < 35	35 < D < 45	D > 45
	Fraco	Médio	Forte	Muito Forte
	0	60	80	100

em que:

D = CPp/Dep

onde:

CPp - Capitais próprios do projecto

Dep - Montante das despesas elegíveis do projecto

#### ✓ PARA PROJECTOS DE REVITALIZAÇÃO DOS PARQUES EMPRESARIAIS

Os Projectos serão seleccionados com base na Valia do Projecto, (VP) a qual será calculada através da seguinte fórmula:

- $VP = 0,35A + 0,40B + 0,10C + 0,15D$ , no caso de empresas existentes
- $VP = 0,50B + 0,30C + 0,20D$ , no caso de novas empresas

onde:

- Critério A – Relevância da empresa para a política económica
- Critério B – Grau de realização em factores dinâmicos de competitividade
- Critério C – Criação de postos de trabalho
- Critério D – Consolidação financeira

§ **Critério A - Relevância da empresa para a política económica** - avalia a performance da empresa através dos indicadores de rentabilidade (IR) e financeiro (IF), através da seguinte fórmula:

$$A = 40\% IR + 60\% IF$$

em que:

IR = Resultado líquido / Vendas

IF = Capital próprio / Activo líquido

Para efeitos de pontuação do critério A, são adoptados os seguintes intervalos:

IR ≤ 1,5	0	Fraco
1,5 < IR ≤ 3,5	60	Médio
3,5 < IR ≤ 5,5	80	Forte
IR > 5,5	100	Muito Forte
0,15 < IF < 0,20	60	Médio
0,20 < IF ≤ 0,35	80	Forte
IF > 0,35	100	Muito Forte

Para o cálculo dos indicadores acima referidos serão utilizados o Balanço e a Demonstração de Resultados referente ao final do exercício anterior ao da data da candidatura ou as demonstrações financeiras intercalares reportadas a data posterior, mas anterior à data de apresentação da candidatura, desde que legalmente certificadas por um Revisor Oficial de Contas.

§ **Critério B - Grau de realização em factores dinâmicos de Competitividade** - avalia o nível de integração do investimento em factores dinâmicos de competitividade no total das despesas elegíveis do projecto, privilegiando as seguintes áreas de actuação:

- Tecnologias de informação e comunicação;
- Qualidade, ambiente e segurança;
- Energia;
- Introdução de Técnicas e Tecnologias Inovadoras.

O Critério B é calculado através da seguinte fórmula:

$$B = IFdc / Dep$$

onde:

IFdc - Investimento em factores dinâmicos de competitividade

Dep - Montante das despesas elegíveis do projecto

A pontuação do critério B será obtida considerando as seguintes notações:



Se B < 20%	0	Fraco
Se 20% < B < 40%	60	Médio
Se 40% < B < 60%	80	Forte
Se B > 60%	100	Muito Forte

§ **Critério C – Criação de postos de trabalho** - avalia a criação líquida de emprego nos seguintes termos:

Pontuação	N.º de Postos de Trabalho			
	0	1	2	3 ou mais
	Fraco	Médio	Forte	Muito Forte
	0	60	80	100

Entende-se por criação líquida de postos de trabalho a diferença entre os postos de trabalho existentes antes da candidatura e os postos de trabalho verificados com a conclusão do projecto e mantidos, pelo menos, durante 5 anos.

Para apuramento do valor dos postos de trabalho antes da candidatura considera-se o último ano anterior ao da candidatura.

A pontuação do sub-critério C2 – Valorização e qualificação dos recursos humanos será efectuada, nomeadamente, em função de:

- Qualificação dos postos de trabalho;
- Investimentos em formação profissional;
- Acréscimos de capacidade técnica.

O sub-critério C2 será notado em Fraco, Médio, Forte ou Muito Forte, em função da respectiva classificação, sendo:

- Fraco – 0
- Médio – 60
- Forte – 80
- Muito Forte – 100

§ **Critério D – Consolidação financeira** - avalia o contributo para a consolidação financeira da empresa, determinado em função da percentagem de novos capitais próprios relativamente às despesas elegíveis, nos seguintes termos:

Pontuação	Percentagem de novos capitais próprios sobre as despesas elegíveis			
	$D \leq 20$	$20 < D < 30$	$30 \leq D < 40$	$D \geq 40$
	Fraco	Médio	Forte	Muito Forte
	0	60	80	100

em que:

$D = \text{CPp}/\text{Dep}$

onde:

CPp - Capitais próprios do projecto

Dep - Montante das despesas elegíveis do projecto

#### ✓ PARA PROJECTOS INTEGRADOS

#### Critérios de Selecção do Plano Estratégico

Apenas serão considerados elegíveis os Planos Estratégicos cuja valia seja superior a 50 pontos. A qualificação do Plano Estratégico de Revitalização Empresarial é feita com base nos seguintes critérios de selecção:

Critérios de Selecção		Pontuação
A	Densidade Empresarial da Zona de Intervenção	30
	A1 - Elevada (> 10 estabelecimentos / 100 m lineares)	30
	A2 - Média (de 5 a 10 estabelecimentos / 100 m lineares)	15
	A3 - Fraca (< 5 estabelecimentos / 100m lineares)	0
B	Diversidade da Oferta / Tipologia de Estabelecimentos	25
	B1 - Elevada (> 10 tipologias de estabelecimentos)	25
	B2 - Média (de 5 a 10 tipologias de estabelecimentos)	15
	B3 - Fraca (< 5 tipologias de estabelecimentos)	0
C	Funções Urbanas Centrais	20
	C1 - Elevada (> a 10 funções)	20
	C2 - Média (entre 5 e 10 funções)	13
	C3 - Fraca (< 5 funções)	0
D	Existência de Património Classificado	5
	D1 - Elevado (Imóvel ou conjunto de interesse nacional ou público)	5
	D2 - Médio (Imóvel ou conjunto de interesse municipal)	2
	D3 - Fraco	0
E	Projecto de Urbanismo Comercial (PUC) anterior no concelho	10
	E1 - Não existência de PUC anterior	10
	E2 - Existência de PUC anterior com adesão empresarial > a 60%	5
	E3 - Existência de PUC anterior com adesão empresarial < a 60%	0
F	Planos Complementares de Desenvolvimento	10
		100

A – Densidade empresarial da zona de intervenção (ZI) – número de estabelecimentos / 100m lineares.

B – Diversidade da oferta empresarial relacionada com a tipologia dos estabelecimentos na ZI.

C – Existência de funções urbanas centrais (correios, escolas, centros de saúde, tribunal, conservatórias, notário, etc.)

D – Existência de património arquitectónico, cultural e ambiental que potencie intervenções e seja gerador de fluxos de consumidores para a ZI, com particular relevância para os centros históricos.

E – Inexistência de projecto de urbanismo comercial anterior no concelho ou, no caso de ter sido realizado, se verificou uma adesão dos empresários significativa (>60%).

F – Existência de planos complementares integrados de desenvolvimento para a zona urbana objecto de apreciação: os planos devem encontrar-se em desenvolvimento e constituírem uma efectiva intervenção integrada na zona.

### **CrITÉrios de Selecção das Empresas**

Os projectos serão seleccionados com base na Valia do Projecto, (VP), a qual será calculada através da seguinte fórmula:

$$V P = 0,40 A + 0,45 B + 0,15 C$$

onde:

- Critério A – Revitalização do estabelecimento
- Critério B – Grau de realização em factores dinâmicos da competitividade
- Critério C – Consolidação financeira

§ **Critério A – Revitalização do estabelecimento** - avalia a atractividade do estabelecimento assim como sua reorganização funcional, através das seguintes áreas de impacto:

- Melhoria do visual do estabelecimento;
- Modernização/optimização do *layout* das estruturas físicas;
- Equipamentos mais modernos e/ou inovadores;
- Melhoria e/ou novos dos processos de gestão;
- Melhoria da qualidade da oferta e/ou sua diversificação / especialização.

O Critério A será notado em Fraco, Médio, Forte ou Muito Forte, em função da respectiva classificação, sendo:

- Fraco – 0
- Médio – 60
- Forte – 80
- Muito Forte – 100

§ **Critério B - Grau de realização em factores dinâmicos da competitividade** - avalia o nível de integração do investimento em factores dinâmicos da competitividade, no total das despesas elegíveis do projecto, empresa, privilegiando as seguintes áreas de actuação:

- Tecnologias de informação e comunicação;

- Qualidade, ambiente e segurança;
- Energia;
- Organização, Gestão e Marketing.

O Critério B é calculado através da seguinte fórmula:

$$B = \text{IFdc} / \text{Dep}$$

onde:

IFdc - Investimento em factores dinâmicos da competitividade,

Dep - Montante das despesas elegíveis do projecto

A pontuação do critério B será obtida considerando as seguintes notações:

Se $B < 20\%$	0	Fraco
Se $20\% < B < 40\%$	60	Médio
Se $40\% < B < 60\%$	80	Forte
Se $B > 60\%$	100	Muito Forte

§ **Critério C – Consolidação financeira** - avalia o contributo para a consolidação financeira da empresa, determinado em função da percentagem de novos capitais próprios relativamente às despesas elegíveis, nos seguintes termos:

Pontuação	Percentagem de novos capitais próprios sobre as despesas elegíveis			
	$C \leq 15$	$15 < C < 25$	$25 \leq C < 35$	$C \geq 35$
	Fraco	Médio	Forte	Muito Forte
	0	60	80	100

em que:

$$C = \text{CPp} / \text{Dep}$$

onde:

CPp - Capitais próprios do projecto

Dep - Montante das despesas elegíveis do projecto

**2.** Não serão considerados elegíveis os projectos que obtenham uma Valia inferior a 50 pontos.

**3.** A selecção dos projectos não obedecerá ao cumprimento de fases, salvo se o Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira, adiante designado por IDE considerar, durante o período de programação, que este sistema se revela mais adequado.

## **Beneficiários**

As entidades beneficiárias no âmbito dos Projectos Integrados são:

- a)** Micro e pequenas empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com excepção das Sociedades Cívis, de acordo com a Recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de Maio;
- b)** Estruturas Associativas;
- c)** Câmaras Municipais.

Podem ser associados ao Plano Estratégico de Revitalização Empresarial, como entidade beneficiária, as Sociedades de Desenvolvimento (SD), caso a sua participação se afigure relevante para a prossecução dos objectivos do Plano Estratégico.

## **Para esclarecimentos e apresentação de candidaturas**

### **Organismo associado à Gestão**

#### **§ Regime de Incentivos**

#### **Instituto de Desenvolvimento Empresarial**

Avenida Arriaga, 21-A

Edifício Golden, 3º Piso

9004-528 Funchal

Região Autónoma da Madeira

Portugal

t: + 351 291 202 170

f: + 351 291 202 190

Correio Electrónico: [ide.vp@gov-madeira.pt](mailto:ide.vp@gov-madeira.pt)

Sítio web: <http://www.ideram.pt>

#### **Autoridade de Gestão do Programa INTERVIR+**

#### **Instituto de Desenvolvimento Regional**

Travessa do Cabido, 16

9000-715 Funchal

Região Autónoma da Madeira

Portugal

t: +351 291 214 000

f: +351 291 214 001

Correio Electrónico: [idr.srpf@gov-madeira.pt](mailto:idr.srpf@gov-madeira.pt)

Sítio web: <http://www.idr.gov-madeira.pt>

Sítio web do Programa **INTERVIR+** \_ <http://www.idr.gov-madeira.pt/intervir+>